

### Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

## JUSTIFICATIVA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO No:

2023.1215-02/SEMUS

#### **ASSUNTO:**

**Segundo Termo Aditivo** de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº **019/2022-FMS**, celebrado com a empresa **LUNA N. CERQUEIRA EIRELI**, com o objeto de aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJÕES DE 13 Kg (P-13) e em cilindro de 45 Kg (P-45), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, infra-assinada, em observância ao disposto no art. 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

## 1- DA PREVISÃO LEGAL PARA PRORROGAÇÃO:

Os serviços objeto do contrato têm natureza continuada, estando previsto na Cláusula Quinta, item "5.1" do mesmo a possibilidade de prorrogação de vigência:

"5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante celebração de aditamento."

# 2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme relatos da fiscal do Contrato, Sra. LETICIA MACHADO DA SILVA, a CONTRATADA tem executado os serviços de forma satisfatória, atendendo, portanto, aos desideratos desta Administração Municipal.

### 3- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA, mantêm as mesmas condições iniciais de habilitação, não tendo sofrido sanções de declaração de inidoneidade, suspensão temporária ou impedimento de licitar com a Administração Pública.

# 4- DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA PRORROGAÇÃO:

Dada a natureza dos serviços e a necessidade de continuidade de execução dos mesmos, e ainda, tendo em vista que a CONTRATADA, até a presente data tem executado o



## Estado do Pará Município de Breu Branco SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

objeto do contrato de forma satisfatória, sugerimos, de acordo com parecer favorável da Procuradoria Jurídica, seja efetuada a prorrogação da vigência do contrato, compreendidos de **01/01/2024** à **01/05/2024**.

#### **5- DA VANTAJOSIDADE:**

Consultada a CONTRATADA, visto que há saldo do contrato a mesma concorda em manter os mesmos preços e condições do instrumento inicial, evitando-se assim, que esta administração tenha custos com a realização de novo processo licitatório.

#### **6- DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR:**

Os quantitativos de serviços, o preço unitário e o valor global estimado do instrumento de prorrogação, estão discriminados no quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço / R\$	
					Unitário	Total
01	<b>Recarga de Gás</b> Liquefeito de Petróleo - GLP, em botijão de <b>13 Kg</b> (P-13).	PARAGÁS	Unid.	165	110,00	18.150,00
02	<b>Recarga de Gás</b> Liquefeito de Petróleo - GLP, em cilindro de <b>45 Kg</b> (P-45).	PARAGÁS	Unid.	67	485,00	32.495,00
Valor Global						50.645,00

### 7- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2024**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco, 20 de dezembro de 2024

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Saúde Gestora do Fundo Municipal de Saúde